



### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

### PERUIBEPREV

# Recadastramento

## Obrigatório

**NÃO PERCA O PRAZO!**

### Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma  
mensagem para  
**(11) 93444-4457**

Conforme mês de aniversário



**MAIO a AGOSTO**

Período de recadastramento:  
**01 a 31/05**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467  
[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº. 025/2024

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros integrantes de Equipe de Apoio do PERUIBEPREV, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Gerência, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 5.837, de 20 de abril de 2023.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 37 e seguintes, da Lei Complementar 263, de 14 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 5.837, de 20 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 349, de 22 de dezembro de 2023, que acrescenta a "Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro" - inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C - Subseção IX à Seção III do Capítulo IV da Lei Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições legais de seu respectivo cargo, em sua Unidade de Gerência, atuar como **Agente de Contratação do PERUIBEPREV** nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.837, de 20 de abril de 2023:

#### I- DIOGO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Cargo: Técnico Previdenciário – Matrícula nº. 012  
R.G. nº. 48.129.560-4  
CPF/MF nº. 404.905.108-76

**Art. 2º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro, nos termos do §5º, do artigo 8º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 4º** - O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.



## EDITAIS

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 05/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 06/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023:

**ENFERMEIRO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME
19	GABRIELLE MARTINS ANICETO

**PSICÓLOGO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME
4	BONNIE MATIOLI TERGOLINO

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME
37	APARECIDA MARIA DE BARROS SILVA
39	EBERTON GOMES MAMUD

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023, conforme relação de classificação abaixo:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE MAIO DE 2024:****ENFERMEIRO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
20	KEROLLENE VICTOR VIDAL SCIAMMARELLA	11h00

**PSICÓLOGO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
5	SILVANA SENA ALVES	11h30

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
41	ISABEL BARROS DE OLIVEIRA	12h00
42	ADRIANA ANDRADE DE SOUZA	12h30

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4\*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)\*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral\*;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral\*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/paques/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante\*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)\*;

- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)\*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica\*;
- Comprovante de vacinação da COVID-19;
- Declaração de doença preexistente (Anexo II do Edital de Abertura).

**Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nas respectivas funções deverão apresentar somente os documentos marcados com \* e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última contratação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso superior em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.374,69
PSICÓLOGO	Curso superior em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 5.374,69
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP)	40H	R\$ 2.166,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.502, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE A SEDE DA COLÔNIA DE FÉRIAS JOSÉ ROMUALDO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 64/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 1º- Fica alterado o 'caput' do artigo 3º, da Lei nº 3.350/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Para os eventos em comemoração à Semana de Festividade Religiosa em Homenagem a Iemanjá, o Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial, ficará responsável por:

Art. 2º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 3.350/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- .....

Parágrafo único- As Casas de Culto Religioso de Matriz Africana e Afro-Brasileira sediadas no Município deverão providenciar o cadastro junto à Associação das Religiões e Cultura de Terreiro do Município de Peruíbe e ao Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial e informar as atividades e cultos que pretendam realizar durante a Semana ora instituída.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 24 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.503, DE 24 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DO JOVEM NO PROCESSO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 67/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 1º- Fica instituída a semana de incentivo à participação do jovem no processo eleitoral no Município de Peruíbe, a ser realizada anualmente no mês de agosto, na semana que coincide com o Dia Internacional da Juventude, com o objetivo de promover a conscientização, informação e incentivo à participação ativa dos jovens no processo eleitoral.

Parágrafo único- A Semana referida nesta Lei tem como finalidade principal criar um ambiente propício para a disseminação de informações sobre a importância do engajamento político dos jovens, incentivando o voto consciente e a participação em atividades políticas e cívicas.

Art. 2º- A programação será organizada por membros da sociedade civil, de preferência profissionais da área, que formarão Comissão Organizadora responsável:

- I- pela organização da programação;
- II- pelas normas que regerão a programação;
- III- por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para realização dos eventos;
- IV- por convidar os interessados para participar da organização do evento;
- V- por divulgar o evento em todos os meios de comunicação;
- VI- por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.218, DE 24 DE MAIO DE 2024

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEIF JOSÉ ALVES A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. EDVALDO LAMEU SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO- o disposto no Processo Administrativo nº 4.745/2024;

CONSIDERANDO- os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

## DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso da quadra de esportes da EMEF José Alves, localizada na Estrada Armando Cunha, Bananal, pelo Sr. EDVALDO LAMEU SOUZA, inscrito no CPF sob nº 402.538.215-68, RG 36.855.931-2 com endereço na Estrada Armando Cunha s/n km. 16, Bananal, Peruíbe, São Paulo, para a prática de futebol com os membros da comunidade.

§ 1º- As atividades serão realizadas às sextas-feiras, das 16h30 às 19h; aos sábados das 8h às 12h e aos domingos das 12 às 17h.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é

intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.024

ADITAMENTO Nº: 63/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ISABEL COM 160 UNIDADES HABITACIONAIS FASE 01 – CONVÊNIO 233.471-14/07, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNHIS. - CONTRATADO: TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI - MODALIDADE: C 08/15 – PROCESSO Nº 8727/2024 - ASSINATURA: 20/05/2024 – MOTIVO: ADITA 360 DIAS – CONTRATO: 52/16.

ADITAMENTO Nº: 64/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PACIENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - CONTRATADO: INTERVALE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME - MODALIDADE: PE 21/21 – PROCESSO Nº 9202/2024 - ASSINATURA: 20/05/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 36/21.

ADITAMENTO Nº: 65/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UPA. - CONTRATADO: MEDICAL TECH MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - MODALIDADE: CV 06/21– PROCESSO Nº 8913/2024 - ASSINATURA: 20/05/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 59/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.024

ADITAMENTO Nº: 66/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI. - CONTRATADO: TMK ENGENHARIA S/A - MODALIDADE: TP 15/22 – PROCESSO Nº 8869/2024 - ASSINATURA: 24/05/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 6 MESES – CONTRATO: 03/2023.

ADITAMENTO Nº: 67/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PERUIBE – 2ª FASE. - CONTRATADO: JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - MODALIDADE: C 02/22 – PROCESSO Nº 9148/2024 - ASSINATURA: 24/05/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 6 MESES – CONTRATO: 73/2022.

ADITAMENTO Nº: 68/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO DE PASSEIO NA ORLA DA PRAIA DO CENTRO – FASE 3 - AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS JR. - CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: TP 06/23 – PROCESSO Nº 10049/2024 - ASSINATURA: 24/05/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 6 MESES – CONTRATO: 110/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 97/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO - CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 4822/2024 - ASSINATURA: 03/05/2024 – VALOR R\$ 3.610.000,00 – VIGÊNCIA 05 ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 99/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS (BMX) - CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 17054/2023 - ASSINATURA: 13/05/2024 – VALOR R\$ 460.312,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.